

**TERMO ADITIVO 01  
SIN-PROCESSO Nº 31031**

**PRORROGAÇÃO. REAJUSTE. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DE LICENÇA DOS SISTEMAS SIPEF DASHBOARD – SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ECONOMICO FINANCEIRO - SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICÍPIO DE APARECIDA E GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS PARA GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI</b>	<b>CNPJ:</b> 16.106.178/0001-51
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua da República, S/N, Qd. 13, Lt. 12/13, Casa C-1, Jardim Vitória, Goiânia – GO, CEP 74.865-320
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Augusto Patrício Alencar Bandeira Junior
	<b>CPF:</b> 042.132.841-07
	<b>RG:</b> 6041359 SSP/GO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação e ao reajuste do contrato, fundamentam-se na solicitação feita pela Unidade através do Memorando nº 001/2022 - Prestação de Contas; no formulário de prorrogação; na carta de interesse com pedido de reajuste apresentada pela Contratada; no parecer financeiro da Gerência de Controladoria, devidamente ratificado pela Diretoria de Controladoria e Finanças/IBGH, nos termos do Memorando Controladoria/IBGH – nº 199/2022; na manifestação da Gerência de Controle Interno, por meio do parecer CI/IBGH nº 181/2022; no 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 - SEL, em específico, no item 4.8; na cláusula 3, item 3.3 do Contrato firmado entre as partes; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, §1º do regulamento de compras e contratações e

demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato com termo inicial em 10 de junho de 2022 e termo final em 30 de agosto de 2022, considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços, nos termos do item 4.8 do 4º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 - SEL.

**2.2** – Ainda, o presente aditivo tem por objeto o reajuste ao Contrato com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, qual seja 12,13 %. Em razão do reajuste, o valor da contraprestação mensal, que era de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) passará ser de **R\$ 7.176,41 (sete mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, a partir de 10 de junho de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


**3.1** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato em epígrafe.

## CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

**4.1** – O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE no portal da transparência OSS.

**4.2** – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p> Documento assinado digitalmente SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA Data: 08/06/2022 15:09:28-0300 Verifique em <a href="https://verificador.iti.br">https://verificador.iti.br</a></p> <hr/> <p><b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH</p>	<p>AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR:04213284107</p> <p>Assinado de forma digital por AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR:04213284107 Dados: 2022.06.08 11:59:02 -03'00'</p> <hr/> <p><b>Augusto Patrício Alencar Bandeira Junior</b> Representante Legal BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI</p>